



EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, com sede no Município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**, designada pela **Resolução Nº 001/2017**, de 16/03/2017, em conformidade com a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, e demais diplomas legais aplicáveis, **COMUNICA a quem interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2017, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, com a finalidade de preenchimento de vagas no Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as regras e instruções deste **EDITAL** e demais normas pertinentes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este **EDITAL**, e coordenado pela **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de vagas através de contratação pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, a critério do Conselho de Prefeitos, por igual período, observada a necessidade dos serviços;
- 1.2. O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado, autorizado pela deliberação da Ata 002/2017, de 16 de março de 2017;
- 1.3. Os requisitos do cargo estão descritos no Anexo I, deste Edital;
- 1.4. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante, a realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.5. O cargo, as vagas, a remuneração inicial, a habilitação mínima exigida são estabelecidos na tabela do subitem 2.1 dos cargos;
- 1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas, observando-se o horário local;

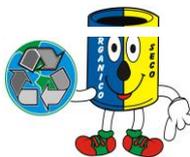


2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 – As informações sobre o cargo, habilitação mínima, total de vagas, remuneração inicial e carga horária relativa às vagas abertas por conta do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2017 constam do Anexo I do presente edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II), **no período de 17 a 28 de abril de 2017**, das 7 às 17 horas, pessoalmente e unicamente à **Comissão Executiva do Processo Seletivo**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, localizado na Linha Colônia Nova, Interior, no município de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.
- 3.3. São documentos necessários à inscrição:
 - a) apresentação do RG e CPF;
 - b) comprovante de residência;
- 3.4. São condições para investidura nos cargos previstos neste Edital:
 - a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar com a situação regularizada perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - f) Estar em pleno gozo de direitos políticos;
 - g) Apresentar certidão de antecedentes criminais emitido pelo Poder Judiciário;
 - h) Comprovação prévia de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, feita do por profissional médico devidamente inscrito no CRM;
 - h) Comprovar a escolaridade exigida e nas condições especificadas neste edital;
 - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, de acordo com as normas vigentes e cumprir demais



determinações deste Edital, bem como eventuais alterações que regem o Processo Seletivo em questão.

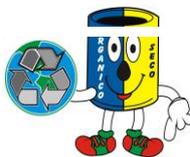
- 3.5. O candidato que não as satisfaça os requisitos para provimento do cargo, no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado no Processo Seletivo, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar como eliminado do Processo Seletivo.
- 3.6. Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos solicitados neste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo;
- 3.7. Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo;

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.
- 4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- 4.3. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.4. Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição.

5. DA PROVA PRÁTICA

- 5.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo, através de prova de conhecimentos práticos;



5.2. A prova será realizada na sede da empresa contratante, no dia 29 de Abril de 2017, às 09 horas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- 6.1. A divulgação da classificação dos candidatos estará disponível no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública.
- 6.2. A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
- 6.3. A convocação para designação e/ou contratação, dar-se-á por meio de correspondência com AR e publicação no quadro de aviso do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública.
- 6.4. O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.
- 6.5. São condições para a designação e/ou contratação:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
 - b) Apresentar documentação completa, conforme previsto neste edital;
 - c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- 6.6. O resultado final será ratificado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública. Posteriormente, os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

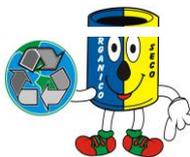
- 7.1. Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão Executiva caberá recurso:
 - a) do julgamento de pontuação e classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.2. Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.



- 7.3. Os recursos deverão ser interpostos perante a Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, direcionados à Comissão Especial de Processo Seletivo, podendo esta rever sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.4. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.
- 8.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Executiva do Consórcio, das 7 horas às 17 horas.
- 8.4. Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 6.4, será efetuada convocação do próximo aprovado ou na ordem de classificação.
- 8.5. Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública.
- 8.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por deliberação do Conselho de Prefeitos, uma única vez por igual e sucessivo período.
- 8.7. Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade de 24 meses.
- 8.8. Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo deverão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública.



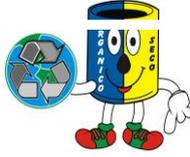
- 8.9. Os atos de inscrição e entrega de documentos poderão ser efetuados mediante procuração pública ou particular, neste caso, devidamente reconhecida em cartório.
- 8.10. É reservado ao do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo em número que atenda a seu interesse e às suas necessidades.
- 8.11. Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial de Processo Seletivo e pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública.
- 8.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Editais divulgados no quadro de aviso do Consórcio.
- 8.13. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados no Cronograma de Datas e Prazos - Anexo III
- 8.14. Constituem parte integrante deste Edital:
ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO.
ANEXO III – CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS.
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO V – NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
- 8.15. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente.

CONSELHO DE PREFEITOS, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI
Presidente

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

VALDEMIR LUIZ ZORZI
SECRETÁRIO EXECUTIVO



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS-001/2017

CARGOS / FUNÇÕES / REQUISITOS / SALÁRIO / QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIA FUNCIONAL:

Operário

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar serviços em geral de limpeza, braçal, manual e atribuições diversas ligadas ao recebimento, classificação e destinação final do lixo.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar resíduos e materiais recicláveis e lixo de todas as espécies; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capinagem em geral; varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e logradouros; selecionar e classificar detritos orgânicos, recolher lixo a domicilio, operando caminhões de asseio publico; auxiliar em tarefas relacionadas com o recebimento, classificação e destinação do lixo urbano e residencial; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos, maquinas e equipamentos de uso e utilização dos serviços do Consorcio e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 horas semanais, podendo ser exigido a prestação de serviços à noite, domingos ou feriados, sujeito ainda ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto.

FORMA DE PROVIMENTO:

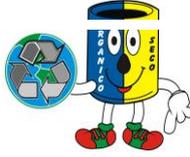
Provimento por concurso público de provas, provas e títulos, podendo ainda ser exigida habilidade prática.

SALÁRIO:

R\$ 1.045,63 + vantagens

VAGAS OFERTADAS:

05 VAGAS



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS-001/2017

CARGOS / FUNÇÕES / REQUISITOS / SALÁRIO / QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIA FUNCIONAL:

Catador de materiais recicláveis

SÍNTESE DOS DEVERES:

Prestação de serviços em geral, de limpeza, braçal, manual e atribuições diversas ligadas ao recebimento, classificação e destinação final do lixo.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Selecionar e classificar resíduos e matérias recicláveis e lixo de todas as espécies, relacionados com o ambiente interno e externo do consórcio, proceder serviços de varrição, escovar, lavar e remover lixo e detritos do ambiente interno do consórcio; selecionar e classificar detritos orgânicos; auxiliar em tarefas relacionadas com o recebimento, classificação e destinação do lixo urbano e residencial; executar outras tarefas correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 horas semanais, podendo ser exigido a prestação de serviços à noite, domingos ou feriados, sujeito ainda ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto.

FORMA DE PROVIMENTO:

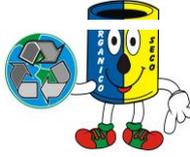
Provimento por concurso público de provas, provas e títulos, podendo ainda ser exigida habilidade prática.

SALÁRIO:

R\$ 943,86 + vantagens

VAGAS OFERTADAS:

05 VAGAS



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS-001/2017

CARGOS / FUNÇÕES / REQUISITOS / SALÁRIO / QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIA FUNCIONAL:

Vigilante

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar serviços de vigilância em prédios e logradouros e nas instalações da usina de reciclagem.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio às pessoas e empregados do Consórcio; prestar informações; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nas instalações da Usina; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões sob sua guarda; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 44 horas semanais, podendo ser exigido a prestação de serviços à noite, domingos ou feriados, sujeito ainda ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Incompleto.

FORMA DE PROVIMENTO:

Provimento por concurso público de provas, provas e títulos, podendo ainda ser exigida habilidade prática.

SALÁRIO:

R\$ 1.006,91 + vantagens

VAGAS OFERTADAS:

01 VAGAS



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2017

INSCRIÇÃO Nº		CARGO	
---------------------	--	--------------	--

NOME DO CANDIDATO					
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				SIM/NÃO	
Endereço					
Complemento		Número		Bairro	
Município			UF	CEP	
CONTATOS					
Telefone		E-mail			
CPF		RG		Órgão Emissor	
Data Nascimento			Naturalidade		

CHEK LIST		ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS
SIM	NÃO		
		01	Carteira de Identidade e CPF
		02	Comprovante de residência

VENHO REQUERER, através da presente, **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE OPERÁRIO – PSS 001/2017. DECLARO** para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do **EDITAL PSS-001/2017**, e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

Assinatura do Candidato (por extenso)

.....CORTE AQUI.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº	
PROCESSO SELETIVO 001/2017		
NOME DO CANDIDATO		



ANEXO III

CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS

PROCESSO SELETIVO 001/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
01	Publicação do EDITAL	10/04/2017
02	Período de Inscrição	17 a 28/04/2017
03	Realização da Prova Prática	29/04/2017 as 09hs
04	Divulgação da Classificação Final	01/05/2017
05	Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Final	24 horas a partir da divulgação
06	Homologação da Classificação	05/05/2017

- O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo.



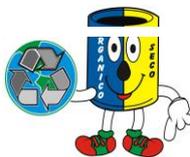
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
INSCRIÇÃO Nº		CARGO	Operário
CPF		RG	Órgão Emissor

TIPO DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> 1. Indeferimento de Inscrição; 2. Nota da Prova prática; 3. Ata da Classificação Final; 4. Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo 001/2017	Para Uso da avaliação 1. Deferido 2. Indeferido <input type="checkbox"/>

FUNDAMENTAÇÃO

Trindade do Sul (RS), _____ de _____ de 2017.
Assinatura do Candidato



ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- I - A Prova Prática será realizada no dia 29 de abril de 2017 às 09 horas.
II - A convocação para realização da Prova prática, será publicada no dia 28 de abril de 2017.
III - O local da Prova Prática será a sede do Consórcio intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, na Linha Colônia Nova, Trindade do Sul.
VI - A Prova Prática (PP) para o cargo de Operário será de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada para todos os candidatos aprovados na prova objetiva.
V - Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

ESPECIFICAÇÕES DA PROVA PRÁTICA

1. OPERÁRIO

- 1.1 - A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
1.2 - O uso de calçados e roupas adequados à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato.
1.3 - O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

I – Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de EPI's)

Uso correto de luvas (0,25)
Uso correto de máscara (0,25)
Uso correto de mangote e avental (0,25)
Uso correto de óculos de proteção e protetor auricular (0,25)
Identificou corretamente os Equipamentos de Proteção a ser utilizados (0,50)

II – Organização do trabalho

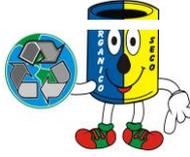
Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (0,50)
Soube trabalhar em equipe (0,50)
Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (1,00)

III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho

Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas (1,00)
Cuidados com os equipamentos e/ou outras pessoas (0,50)

IV – Execução da tarefa proposta.

Postura corporal durante a execução da tarefa (1,00)
--



Organizou correta e adequadamente os equipamentos/materiais/ferramentas (1,00)
Realizou separação e estocagem correta do lixo (1,00)
Executou a tarefa adequadamente (1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado. (1,00)